# PROJETO DE LEI Nº 87/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

**Suplementação**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS | | |
| 03.002 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO | | |
| 03.002.04.122.0003.1.033 | | Construção de Pontos de ônibus | | |
| 906 - 4.4.90.51.00.00 | 3000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | 250.000,00 |
| | | | **Total Suplementação:** | 250.000,00 |

**Art. 2°.** O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|---|
| Fonte:3000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Ant. | 250.000,00 |

T**otal da Suplementação**: R$ 250.000,00

**Art 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos quatorze dias do mês de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.14 11:20:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*

# JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 87/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

**Secretaria de Administração e Gestão de pessoas**

1 – Valor referente a construção de 8 pontos de ônibus, que serão instalados em mais diversos pontos da cidade de Matelândia e distrito de Agro Cafeeira;

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 14 de maio de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.14 11:20:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**MAXIMINO PIETROBON**
*Prefeito*